



21^a edição Prêmio Faz Diferença

Categoria

“Desenvolvimento do Rio”

Regulamento

Versão 01

Sumário

1.	Apresentação	3
2.	Objetivos da Categoria	4
3.	Elegibilidade	4
4.	Inscrição	6
5.	Seleção e Resultado	8
6.	Disposições Gerais	10
	Anexos	12

1. Apresentação

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), o Serviço Social do Departamento do Estado do Rio de Janeiro (SESI-RJ), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ) e o Instituto Euvaldo Lodi do Núcleo do Estado do Rio de Janeiro (IEL-RJ), denominados aqui de Sistema Firjan e, em parceria com o jornal O Globo, patrocinam o Prêmio Faz Diferença na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”.

A iniciativa visa premiar empresas que trabalham para a gestão socialmente responsável, estimulando a reflexão sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para o desenvolvimento de ações e projetos nas temáticas de ESG (ambiental, social e governança), os quais fortalecem a dimensão social e contribuem para o desenvolvimento sustentável do estado do Rio, a partir do Investimento Social Corporativo.

Em sua 21ª edição, o Prêmio Faz Diferença contemplará, na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, ações e/ou projetos realizados em 2023 no estado do Rio de Janeiro, que contribuem para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.1. O Prêmio Faz Diferença, realizado pela Editora Globo, em parceria com o jornal O Globo, tem por objetivo reconhecer o trabalho, a dedicação e o talento de brasileiros e de empresas, das mais diversas áreas de atuação, que serviram de inspiração para o país e para o mundo, em 2023, por meio de projetos bem-sucedidos, na dimensão social.

1.2. O Sistema Firjan na condição de patrocinador do Prêmio Faz Diferença 2023, selecionará 3 (três) empresas que tenham se destacado por meio de ações e/ou projetos realizados em 2023, em todo o estado do Rio de Janeiro, que contribuem para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), para concorrer ao prêmio na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, por meio de voto popular e de parceiros institucionais da premiação.

1.3. Os vencedores de cada categoria receberão o prêmio na cerimônia da 21ª edição do Prêmio Faz Diferença prevista para acontecer na Casa Firjan, em Botafogo - RJ, em 19/6/2024. A data poderá sofrer alteração, e caso aconteça será comunicado aos participantes.

1.4. Assim, para selecionar as 3 (três) empresas, responsáveis por ações ou projetos que tenham se destacado em 2023 e que concorrerão ao prêmio na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, por meio de voto popular e por meio dos votos dos parceiros institucionais do Prêmio Faz Diferença 2023, o Sistema Firjan promoverá a presente seleção, nos termos deste regulamento.

2. Objetivos da Categoria

2.1. O presente regulamento se refere exclusivamente à seleção de 3 (três) empresas indicadas à categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, onde 1 (uma) empresa será premiada por meio de voto popular e por meio dos votos dos parceiros institucionais do Prêmio Faz Diferença 2023.

2.2. A categoria “**Desenvolvimento do Rio**” tem por objetivos:

2.2.1. selecionar 3 (três) empresas que tiveram ações e/ou projetos de impacto social que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, segundo os critérios explícitos neste regulamento;
e

2.2.2. promover a divulgação das ações e/ou projetos de impacto social que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio, reconhecendo seu potencial para motivar e influenciar positivamente outras instituições.

3. Elegibilidade

3.1 São elegíveis as pessoas jurídicas associadas à Firjan ou ao Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ) com vínculo ativo, ainda que tenham sede em outros estados, e que desenvolveram ações e/ou projeto(s) de destaque implementado(s) no estado do Rio de Janeiro, ao longo do ano de 2023.

3.2 As ações e/ou projetos devem ter sido **executados ao longo de 2023**, independentemente de sua data de início e mesmo que ainda estejam em execução, desde que já apresentem **resultados mensuráveis** em 2023.

3.3 Na hipótese de uma ação ou projeto ter sido desenvolvido por mais de uma empresa, ele deverá ser inscrito **uma única vez** por qualquer uma das coparticipantes, desde que expressamente autorizado pelas demais e a autorização encaminhada para fazdiferenca@firjan.com.br.

3.4 As empresas que desejarem concorrer à indicação ao Prêmio Faz Diferença devem estar aderentes aos valores éticos e de integridade do Sistema Firjan, os quais podem ser observados em [O Programa | Firjan](#), além de cumprir o que dispõe a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e de seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 18 de julho de 2022.

3.5 As empresas inscritas na seleção devem abster-se de qualquer conduta que constitua violação ao Código de Conduta Ética e ao Programa de Integridade Corporativa do Sistema Firjan.

3.6 Não serão admitidas inscrições de empresas que tenha vencido, nos últimos cinco anos, o Prêmio Faz Diferença, na categoria **“Desenvolvimento do Rio”**.

3.7 Empresas indicadas que concorreram ao Prêmio na categoria **“Desenvolvimento do Rio”**, nas 5 (cinco) edições anteriores e que não venceram poderão se inscrever nesta seleção e concorrer novamente ao Prêmio.

3.8 A empresa deverá possuir e apresentar os instrumentos, por meio do e-mail fazdiferenca@firjan.com.br, que autorizem a utilização a imagem e da voz de todos os titulares que tenham seu direito utilizado na ação ou projeto (Anexo II: disponível no final deste regulamento e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencausodeimagem>), assim como a autorização de uso ou a cessão dos direitos autorais referentes ao desenvolvimento da ação ou projeto (Anexo III: disponível no final deste regulamento e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencadireitosautorais>).

3.9 As documentações de autorizações serão indispensáveis para que a(s) empresa(s) seja(m) considerada(s) elegível(veis). Para que tenha validade jurídica, os instrumentos deverão: (i) estar assinados pelos titulares dos direitos; (ii) prever que a finalidade do uso/cessão é o Prêmio Faz Diferença - Ano 2023, sendo possível a aplicação da imagem e voz e/ou do direito autoral em toda ação que se faça necessária para a divulgação e para a consecução do objeto deste Regulamento; (iii) dispor que a autorização/cessão será gratuita; (iv) conter todos os dados do titular, incluindo o domicílio, o CPF e o RG.

3.10 Não serão admitidos projetos ou ações:

3.9.1 em desacordo com a missão e com as atividades relacionadas aos objetivos do Sistema Firjan;

3.9.2. de cunho religioso; e

3.9.3. de cunho político- partidário.

4. Inscrição

4.1. As inscrições, visando a seleção de empresas responsáveis por ações ou projetos de destaque para concorrerem exclusivamente à categoria “**Desenvolvimento do Rio**” da 21ª edição do Prêmio Faz Diferença, poderão ser realizadas no período de 31 de janeiro de 2024 a 8 de março de 2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link <https://bit.ly/fazdiferenca21edicao>

4.2. Será necessário o envio de todas as autorizações, conforme Anexo I (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencatermo>) no , Anexo II (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencausodeimagem>) e Anexo III (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencadireitosautorais>), por meio do e-mail fazdiferenca@firjan.com.br

4.3 A empresa participante poderá inscrever até três ações e/ou projetos. Em caso de inscrição de mais ações/ projetos serão considerados válidos apenas os três primeiros submetidos, observada a ordem do envio do formulário de inscrição.

4.3.1. Uma mesma ação e/ou projeto não poderão ser inscritos por mais de uma pessoa jurídica. Caso isso aconteça, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, seguindo a data e hora de envio do formulário, desde que apresentado autorização expressa da coparticipante, conforme item de Elegibilidade deste Regulamento.

4.4. No ato de preenchimento do formulário de inscrição serão solicitadas informações de cadastro, além do detalhamento das ações e/ou projetos de acordo com as seguintes seções:

4.4.1. Contexto e Justificativa: Nome da ação ou projeto, introdução à ação ou projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, a finalidade e a justificativa para a realização.

4.4.2. Objetivos: apresentar os objetivos gerais e específicos da ação ou projeto, assim como as metas esperadas.

4.4.3. Etapas e Ações Implementadas: descrição das etapas da ação ou projeto, em ordem cronológica, desde a concepção, as ações realizadas, os recursos aplicados direta ou indiretamente (financeiros ou não), abrangência e outras informações relevantes.

4.4.4. Município(s) de Implementação: Relacionar o(s) município(s) em que a ação ou projeto foi realizado.

4.4.5. Resultados Alcançados: Apresentar todos os resultados alcançados pela ação ou projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente, além de possíveis desdobramentos, problemas e contratempos enfrentados, lições aprendidas e as soluções encontradas.

4.4.6. Convergência com Políticas Públicas: Refere-se à contribuição para o alcance das metas dos objetivos e etapas da ação e/ou projeto para Políticas Públicas em âmbito nacional, regional ou local.

4.4.7. Parcerias: Descrever as parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuíram para o alcance dos objetivos da ação ou projeto.

4.4.8. Aderência com ODS: Apresentar as contribuições da ação ou projeto a um ou mais ODS.

5. Seleção e Resultado

5.1. Para selecionar as três empresas a serem indicadas à categoria “**Desenvolvimento do Rio**” da 21ª edição do Prêmio Faz Diferença será formada uma Comissão Avaliadora, integrada por colaboradores próprios do Sistema Firjan, que será responsável por avaliar cada ação ou projeto de acordo com os critérios e requisitos deste regulamento.

5.2. A Comissão Avaliadora será formada por 3 (três) colaboradores do Sistema Firjan, que tenham qualificação técnica na área social e atuação há, no mínimo, 5 (cinco anos) com projetos sociais, desde a elaboração, execução e prestação de contas dos resultados.

5.3. A Comissão Avaliadora será liderada pela Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (DPIRS), em parceria com a Gerência de Sustentabilidade (GSU) do Sistema Firjan.

5.4. A ação ou projeto que não atender aos requisitos mínimos exigidos no regulamento será desclassificado pela Comissão Avaliadora.

5.5. A Comissão Avaliadora poderá, caso julgue necessário ao processo de seleção, proceder com verificação *in loco* para verificar as ações e processos descritos no formulário de inscrição.

5.6. Os seguintes critérios serão considerados para avaliação das ações ou projetos apresentados:

5.6.1. Justificativa e Relevância: refere-se à relevância da ação ou projeto em relação aos principais desafios sociais do estado do Rio de Janeiro.

5.6.2. Resultados alcançados: refere-se aos resultados obtidos pela ação ou projeto em termos quantitativos e qualitativos, bem como sua conexão com os objetivos declarados.

5.6.3. ODS: refere-se à contribuição da ação ou projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

5.6.4. Convergência com Políticas Públicas: refere-se à contribuição da ação ou projeto a Políticas Públicas no âmbito nacional, regional ou local.

5.6.5. Parcerias: refere-se às parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuíram para alcance dos objetivos da ação ou projeto.

5.7. Os membros da Comissão Avaliadora atribuirão pontuação com notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada critério de avaliação, de acordo com a seguinte classificação:

5.7.1. Nota 1: informações inconsistentes, com pouco ou nenhum atendimento ao critério.

5.7.2. Nota 2: informações superficiais, com atendimento insatisfatório ao critério.

5.7.3. Nota 3: informações básicas, com razoável atendimento ao critério.

5.7.4. Nota 4: informações consistentes, com atendimento satisfatório ao critério.

5.7.5. Nota 5: informações aprofundadas, com pleno atendimento ao critério.

5.8. Se duas ou mais ações ou projetos alcançarem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

5.8.1. Maior nota atribuída ao critério “Justificativa e Relevância”.

5.8.2. Maior nota atribuída ao critério “Resultados alcançados”.

5.8.3. Maior nota atribuída ao critério “ODS”.

5.8.4. Maior nota atribuída ao critério “contribuição com Políticas Públicas”.

5.8.5. Maior nota atribuída ao critério “Parcerias”.

5.9. Caso o empate persista, a Comissão Avaliadora se reserva o direito de deliberar e decidir o desempate por consenso ou maioria absoluta.

5.10. A avaliação resultará em uma classificação geral a partir da maior pontuação alcançada na soma de todos os critérios avaliados. Desta relação, as dez ações e/ou projetos com maior pontuação serão submetidos à etapa de mapeamento de riscos, por meio da análise de *Due Diligence* de Integridade (DDI).

5.11. Após a análise de riscos, via DDI, os relatórios quanto às 10 (dez) empresas e seus representantes serão submetidos, em conjunto com as notas da Comissão Avaliadora, para apreciação da Presidência do Sistema Firjan, que por meio de um colegiado composto pelo Presidente, Vice- Presidente e Diretor, elegerá a indicação de 3 (três) empresas finalistas as quais concorrerão em votação popular e aos votos dos parceiros institucionais no Prêmio Faz Diferença 2023.

5.12. Não serão admitidos recursos contra a decisão da Comissão Avaliadora e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes.

6. Disposições Gerais

6.1. O Sistema Firjan se reserva no direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, em mídias pagas ou espontâneas.

6.2. Com o objetivo de dar transparência ao processo de escolha das 3 (três) ações ou projetos, o presente regulamento será divulgado aos associados da Firjan e CIRJ, por meio de *e-mail marketing*.

6.3. A Ficha de Inscrição, o Código de Conduta Ética e o Programa de Integridade Corporativa do Sistema Firjan serão disponibilizados para o conhecimento e a anuência de todas as empresas que optarem por se inscrever nesta seleção.

6.4. A inscrição e apresentação da ação ou projeto nesta seleção pressupõe a aceitação integral das regras estabelecidas neste regulamento, devendo a empresa participante, apresentar

as declarações, nos termos do Anexo I (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencatermo>), Anexo II (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencausodeimagem>) e III (disponível no final deste edital e também no link: <https://bit.ly/fazdiferencadireitosautorais>) deste regulamento. O documento preenchido deverá ser assinado e encaminhado via e-mail para: fazdiferenca@firjan.com.br

6.5. Em caso de dúvidas quanto ao regulamento, os interessados deverão entrar em contato com a equipe responsável do Sistema Firjan enviando e-mail para: fazdiferenca@firjan.com.br

6.6. Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão dirimidos pela Comissão Avaliadora do Sistema Firjan.

Anexo I

DECLARAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO / TERMO DE CONSENTIMENTO

NOME COMPLETO DO(A) DECLARANTE, portador(a) da carteira de identidade nº número da identidade, expedida pelo(a) Órgão Expedidor da ID e do CPF nº número do CPF, na condição de representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, responsável pelo projeto NOME DO PROJETO, inscrito na seleção promovida pelo Sistema Firjan para fins de indicação à 21ª edição do Prêmio Faz Diferença, na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, que será disputada por voto popular e de parceiros institucionais da premiação, DECLARO, para os devidos fins de direito:

- (i) que todas as informações prestadas na inscrição e na apresentação do projeto são verídicas;
- (ii) que a empresa que ora represento tem responsabilidade integral e exclusiva pelo projeto apresentado;
- (iii) que nenhuma propriedade intelectual e/ou direito de imagem e voz de terceiros está(ão) sendo violado(s) na apresentação do projeto; e
- (iv) que tenho ciência de que qualquer violação ao regulamento poderá ensejar a eliminação da empresa do processo de seleção, bem como a desclassificação do projeto inscrito.

Neste ato, DECLARO estar de posse do instrumento que concedem a autorização de:

- (i) uso ou a cessão dos direitos autorais produzidos no desenvolvimento do(s) projeto(s);
- (ii) das declarações de consentimento do(s) titular(es);
- (iii) das autorizações necessárias para utilização de sua imagem e voz pelo Sistema Firjan em toda e qualquer ação que seja necessária à materialização do objeto previsto no Regulamento de seleção de indicados para a categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, da 21ª edição do Prêmio Faz Diferença, incluso o uso em materiais de divulgação da seleção e do Prêmio Faz Diferença em todos os canais de comunicação.

Ademais, manifesto a concordância com o tratamento dos meus dados pessoais para os fins específicos de participação no processo de seleção para indicação ao Prêmio Faz Diferença, na categoria “**Desenvolvimento do Rio**”, e participação na cerimônia do Prêmio prevista para 19/6/2024, bem como na divulgação do projeto, dos concorrentes e dos representantes legais.

Nesse sentido, consinto e concordo que o Sistema Firjan, na condição de CONTROLADOR, nos termos da lei de proteção de dados, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais coletados por ocasião da inscrição/apresentação de projeto (Nome, CPF - de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018), conforme disposto neste termo, autorizando o compartilhamento com a Editora Globo S/A, realizadora do Prêmio, e com o jornal O Globo, responsável pela divulgação do evento.

Em cumprimento à LGPD, fui informado que o CONTROLADOR se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas, operacionais e administrativas suficientes a proteger os meus dados pessoais, e me comunicará caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da LGPD.

Por conseguinte, permito que o CONTROLADOR mantenha e utilize os meus dados pessoais durante todo o período de divulgação do Prêmio Faz Diferença 21ª edição, ou seja, até dezembro de 2024, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após toda a divulgação para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da LGPD.

Ademais, registro ainda que, conforme o artigo 18 da LGPD, na qualidade titular dos meus DADOS PESSOAIS, tenho direito a obter do Sistema Firjan, de forma GRATUITA, após confirmação da minha identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu(sua) responsável;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;

h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e

i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste termo e concordo com as declarações, autorizações e consentimento aqui manifestados de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas aplicáveis.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

NOME COMPLETO DO(A) DECLARANTE

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MAIOR DE IDADE)

Por este instrumento particular, _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, na cidade de(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **TITULAR DO DIREITO** registra a sua manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais a fim de **AUTORIZAR O USO DE SUA IMAGEM E VOZ** pela Firjan e suas Instituições, bem como seus sucessores, cessionários, e/ou licenciados, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, das Leis nº 9.610/98 e 13.709/18 e das condições seguintes:

1. Para fins deste Termo, entende-se como **imagem**, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens e voz com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.
2. Declara o (a) **titular** que neste ato está **AUTORIZANDO** o uso dos direitos de imagem, som da voz, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros.
3. O (A) titular autoriza o uso de sua imagem na divulgação de ações ou projetos para o Prêmio Faz Diferença - 2024, na categoria “Desenvolvimento do Rio”, **pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma gratuita, com efeito em âmbito nacional, cabendo sua utilização para fins não comerciais.**
 - 3.1 O uso da imagem do (a) titular será destinado para os fins necessários à execução e à divulgação do projeto citado no *caput* deste item, nos moldes do Edital aqui vinculado.
 - 3.2. O uso previsto no *caput* poderá ser realizado em todo e qualquer veículo, processo, eventos ou meio de comunicação e publicidade ligados à Firjan e suas instituições, como, por exemplo, Sites, Plataformas de Conteúdo, Newsletters, E-mails Marketing, Revista Carta da Indústria, Whatsapp, Instagram, LinkedIn, Twitter, Youtube, Facebook, Divulgações em Canais de Comunicação Interna, Boletim dos Associados, Mídia Programática, Publicações em Geral, entre outros.
 - 3.3. A autorização inclui ainda o acesso e a utilização das imagens em outros projetos que abordem histórias sobre eventos importantes da Firjan e suas instituições, ou sobre o próprio entrevistado, todas podendo ser divulgadas nas plataformas oficiais, a exemplo dos sites, das redes sociais, bem como em canais não oficiais.
 - 3.4. A autorização poderá ser cancelada pelo (a) titular a qualquer tempo, desde que não enseje prejuízo a Firjan e suas instituições nos casos em que o cancelamento ocorra antes do término do prazo previsto no *caput*.

3.5. O(A) **titular** autoriza a guarda de seus dados (imagem, som, voz, entre outros) para fins históricos, por prazo indeterminado, reforçando que as informações prestadas apenas serão usadas para cumprimento da finalidade da ação da LGPD e para fins de arquivo da Firjan e suas Instituições.

4. Caso o(a) **titular** deseje o cancelamento desta Autorização ou queira exercer quaisquer um dos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, deverá entrar em contato pelo e-mail dpo@firjan.com.br.
5. A Firjan e suas Instituições poderão manter e tratar os dados pessoais, objeto do presente Termo, durante o período descrito no item 3, podendo ainda anonimizar os dados, sem a possibilidade de associação ao indivíduo, para serem mantidos por período indefinido.
6. A Firjan e suas Instituições não são responsáveis por nenhum compartilhamento que seja realizado por terceiros, durante ou após a vigência deste Termo.
7. A Firjan e suas Instituições ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do **titular** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste Termo, sempre observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 - LGPD.
8. O(A) **titular** possui o direito de obter da Firjan e suas instituições, como controladoras, em relação aos dados pessoais objetos do presente, mediante requisição encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, e a qualquer momento: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **titular**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.
9. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do(a) **titular**.
10. As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11. Este instrumento será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, [redacted] de [redacted] de 2024.

[redacted]
Assinatura do(a) Titular

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MENOR DE IDADE)

Por este instrumento particular, _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, na cidade de(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **TITULAR DO DIREITO**, neste ato representado(a) legalmente por _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à _____ registra a sua manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais e **AUTORIZA O USO DE SUA IMAGEM E VOZ** pela **Firjan e suas Instituições**, bem como seus sucessores, cessionários, e/ou licenciados, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, das Leis nº 9.610/98 e 13.709/18 e das condições seguintes:

12. Para fins deste Termo, entende-se como **imagem**, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens e voz com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.
13. Declara o (a) **titular** que neste ato está **AUTORIZANDO** o uso dos direitos de imagem, som da voz, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros.
14. O (A) titular autoriza o uso de sua imagem na divulgação de ações ou projetos para o Prêmio Faz Diferença - 2024, na categoria “Desenvolvimento do Rio”, **pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma gratuita, com efeito em âmbito nacional, cabendo sua utilização para fins não comerciais.**

3.1 O uso da imagem do (a) titular será destinado para os fins necessários à execução e à divulgação do projeto citado no *caput* deste item, nos moldes do Edital aqui vinculado.

3.2. O uso previsto no *caput* poderá ser realizado em todo e qualquer veículo, processo, eventos ou meio de comunicação e publicidade ligados à Firjan e suas instituições, como, por exemplo, Sites, Plataformas de Conteúdo, Newsletters, E-mails Marketing, Revista Carta da Indústria, Whatsapp, Instagram, LinkedIn, Twitter, Youtube, Facebook, Divulgações em Canais de Comunicação Interna, Boletim dos Associados, Mídia Programática, Publicações em Geral, entre outros.

3.3. A autorização inclui ainda o acesso e a utilização das imagens em outros projetos que abordem histórias sobre eventos importantes da Firjan e suas instituições, ou sobre o próprio entrevistado, todas podendo ser divulgadas nas plataformas oficiais, a exemplo dos sites, das redes sociais, bem como em canais não oficiais.

3.4. A autorização poderá ser cancelada pelo (a) titular a qualquer tempo, desde que não enseje prejuízo a Firjan e suas instituições nos casos em que o cancelamento ocorra antes do término do prazo previsto no *caput*.

3.5. O(A) **titular** autoriza a guarda de seus dados (imagem, som, voz, entre outros) para fins históricos, por prazo indeterminado, reforçando que as informações prestadas apenas serão usadas para cumprimento da finalidade da ação da LGPD e para fins de arquivo da Firjan e suas Instituições.

15. Caso o(a) **titular** deseje o cancelamento desta Autorização ou queira exercer quaisquer um dos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, deverá entrar em contato pelo e-mail dpo@firjan.com.br.
16. A Firjan e suas Instituições poderão manter e tratar os dados pessoais, objeto do presente Termo, durante o período descrito no item 3, podendo ainda anonimizar os dados, sem a possibilidade de associação ao indivíduo, para serem mantidos por período indefinido.
17. A Firjan e suas Instituições não são responsáveis por nenhum compartilhamento que seja realizado por terceiros, durante ou após a vigência deste Termo.
18. A Firjan e suas Instituições ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do **titular** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste Termo, sempre observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 - LGPD.
19. O(A) **titular** possui o direito de obter da Firjan e suas instituições, como controladoras, em relação aos dados pessoais objetos do presente, mediante requisição encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, e a qualquer momento: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **titular**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da Lei nº 13.709/2018.
20. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do(a) **titular**.
21. As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
22. Este instrumento será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, [redacted] de [redacted] de 2024.

[redacted]
Assinatura do(a) Titular

Anexo III

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento particular, _____, _____, com sede na _____, n° _____, _____, CEP _____, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada por _____ (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, doravante denominado(a) **CEDENTE**

e a

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN, entidade sindical de grau superior, com sede nesta cidade na Avenida Graça Aranha n° 01, 12° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 42.422.212/0001-07, neste ato representada, conjuntamente, por seu Presidente em exercício, **LUIZ CÉSIO DE SOUZA CAETANO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n° 29284-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 260.679.867-87 e por seu 1° Diretor Secretário, **CARLOS AUGUSTO DIGIORIO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n° 2107940, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 058.891.977-20, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2° e 4 o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.851.171/0001-12, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI**, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha, n° 1, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.848.688/0001-52, neste ato representados, respectivamente, por seu Diretor Superintendente e Diretor Regional, **ALEXANDRE DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 06048522-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 731.192.297-68, o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IEL**, sociedade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha n° 1, 8° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.324.352/0001-77, neste ato representado por seu Superintendente, **JOÃO PAULO ALCANTARA GOMES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 09222395-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.267.747-30, doravante denominada **CESSIONÁRIOS**

celebram o presente Contrato de **Cessão de Direitos Autorais**, sob a regência do artigo 5º, inciso XXVIII da CRFB/88 e da Lei no 9.610/98, bem como das condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 No âmbito deste instrumento o objeto será denominado **obra**, estando aqui contemplados no **Prêmio Faz a Diferença - 2024**, os materiais produzidos através de ações e/ou projetos realizados em 2023, em todo o Estado do Rio de Janeiro, que contribuem para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), para concorrer ao prêmio na categoria "**Desenvolvimento do Rio**", objeto do presente Edital, não abarcando quaisquer outras obras que tenham sido ou que serão produzidas pelo **CEDENTE**.

1.2 Por obra entende-se a produção de ações ou projetos relacionados ao **Prêmio Faz Diferença - 2024**, na categoria "**Desenvolvimento do Rio**".

decorreu da relação empregatícia existente. Assim, a transferência total e universal dos direitos de autor oriundos da produção será feita pelo(s) autor(res), uma vez que é(são) o(s) titular(res) originário(s) da obra, e pelo **CEDENTE**.

1.3.1 São autores e titulares originários da obra: **nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

1.4 Para o cumprimento do disposto no item 1.8 será necessária a assinatura do representante legal do(a) **CEDENTE**, do(s) **Autor(es)** e do **CESSIONÁRIO**.

1.5 O(s) autor(es) declara(m) ser(em) o(s) titular(es) dos direitos de autor da obra, estando aqui contemplados os direitos morais e patrimoniais.

1.6 A presente cessão se refere exclusivamente aos direitos patrimoniais, não se incluindo os direitos morais, já que inalienáveis e irrenunciáveis, e nem os expressamente excluídos por lei.

1.7 A presente cessão será gratuita, de modo que o **CEDENTE** e o(s) **Autor(es)** não farão jus a qualquer contrapartida financeira.

1.8 O **CEDENTE** e o(s) **Autor(es)** transferem ao **CESSIONÁRIO**, à título universal, definitivo e total, pelo período em que perdurar à proteção dos direitos de autor inerentes a presente obra, os direitos autorais e conexos de obras produzidas em decorrência do Edital para o **Prêmio Faz a Diferença - 2024**.

1.9 A cessão terá validade em todo território brasileiro e estrangeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos direitos e obrigações do Cessionário:

2.1 Fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover quantas edições, sejam elas totais ou parciais, entender pertinentes, bem como a reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade física, digital, eletrônica, por meio de qualquer técnica e passível de disponibilização em ambiente virtual compartilhado, redes de computadores e mídia, PDF, pendrive, CD-ROM ou DVD-ROM, livro impresso e livro digital, e- book, internet, inclusive para atender a pessoas com necessidades especiais, incluindo, mas a eles não se limitando a: áudio, Libras, Braille, digital MecDaisy e EPUB em qualquer que seja sua forma; editar; adaptar; inserir em outras obras; publicar; distribuir; sempre observando os direitos morais do(s) autor(es).

2.2 O **CESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os direitos morais do(s) autor(es).

2.3 O **CESSIONÁRIO** se obriga a utilizar a obra unicamente para os fins contemplados no desenvolvimento de suas atividades, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

2.4 O **CESSIONÁRIO** se responsabiliza a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CEDENTE**, ao(s) **Autor(es)** e a terceiros através da violação de quaisquer direitos que tenham correlação com a cessão aqui disposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos direitos e obrigações do Cedente e do(s) Autor(es):

3.1. O Cedente e o(s) **Autor(es)**:

3.1.1 Cedem os direitos de autor e conexos livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

3.1.2 Conferem a utilização da obra ao **CESSIONÁRIO**, suas instituições e seus parceiros;

3.1.3 Se comprometem a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre quaisquer ônus reais, judiciais ou

extrajudiciais que possam atingir os direitos patrimoniais da cessão objeto deste instrumento;

3.1.4 O(s) Autor(es) terá(ão) os direitos morais preservados pelo **CESSIONÁRIO**;

3.1.5 Se responsabilizam a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros através da violação de quaisquer direitos que tenham correlação com a cessão aqui disposta;

3.1.6 Quando couber, responderão civil e penalmente pela violação de direitos autorais e conexos de terceiros no desenvolvimento da obra a que se refere este Edital.

CLÁUSULA QUARTA - Dos direitos de autor e conexos:

4.1 O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente da manutenção dos direitos morais do(s) Autor(es), já que o presente Contrato prevê somente a cessão dos direitos patrimoniais dos direitos de autor e conexos.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo:

5.1 A cessão total e universal dos direitos autorais vigorará em caráter definitivo e até que perdure a proteção da obra criada.

CLÁUSULA SEXTA - Das disposições gerais:

6.1 A cessão dos direitos patrimoniais será irrevogável e irretroatável e, em caso de óbito ou extinção de alguma das partes, haverá a transferência das obrigações aos herdeiros e sucessores do **CEDENTE** e do(s) Autor(res).

6.2 As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3 Este instrumento será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

E assim, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Artista: _____

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____